



Prefeitura de Inhumas
Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1.067, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Abre Crédito Adicional Especial"

A Câmara Municipal de Inhumas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância de NCZ\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados novos), rubrica 4.1.1.0 - Obras e Instalações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município.

Art. 2º - A abertura do crédito constante do artigo anterior se destinará a construção de uma Feira Coberta na sede do Município.

Art. 3º - Para fazer a abertura figurada no artigo 1º da presente Lei, o Chefe do Executivo Municipal poderá utilizar o produto de excesso de arrecadação previsto para o vigente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

1